



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI Nº776, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Concede auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Clube de Idosos Renascer para a Vida, do Município de Boa Vista do Cadeado.

A Prefeita em Exercício de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) ao Clube de Idosos Renascer para a Vida, inscrito no CNPJ sob nº 21.420.167/0001-81, neste Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

Art. 2º A presente subvenção será repassada em parcela única, podendo o valor ser utilizado, somente para despesas correntes e de capital;

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, conforme disposto nos Artigos 12, 16 a 19 da Lei Federal nº. 4.320/64, Artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e § 4º, do Art. 22 da Lei Municipal nº. 767/14.

Art. 4º Demais disposições sobre o presente auxílio serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista do Cadeado, RS, 03 de Março de 2015.

**MARIA INÊS DALLA COSTA**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.

Rejane Cristina Nogara  
Secretária Interina de Administração, Planejamento e Fazenda